

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº **0121/2022**

O. S. Nº **0121/2022**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 120/2022**, que Institui a “Semana Estadual da Conscientização sobre a Esquizofrenia” e dá outras providências.

AUTOR:

Deputado THIAGO SILVA

Relator (a): Deputado (a) Dr. Eugênio

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o PROJETO DE LEI (PL) N.º 120/2022, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, que Institui a “Semana Estadual da Conscientização sobre a Esquizofrenia” e dá outras providências, conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia".

Art. 2º. A "Semana Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia" acontecerá anualmente na semana do dia 24 de maio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A iniciativa em epígrafe foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 185/2022, Protocolo nº 360/2022, lida na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022), sendo colocada em pauta no período de 16/02/2022 a 09/03/2022.

Em 09/03/2022, os autos foram recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para análise e emissão de novo parecer quanto ao mérito da iniciativa.



NÚCLEO SOCIAL	
Fis.	51
Rub.	GA

NUCLEO SOCIAL	
FLS	40
RUB	
SEM EFEITO	

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 14/03/2022, o nobre deputado Thiago Silva encaminhou a este Núcleo Social o **Memorando nº 64/2022/GTDS**, contendo a Declaração de Apoio ao respectivo Projeto de Lei por parte da Rede de Apoio aos Amigos, Familiares e Pessoas com Esquizofrenia e demais doenças Mentais do município de Rondonópolis.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER

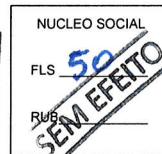
Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições que visem regular a previdência e a assistência social no seu mais amplo sentido, bem como, sobre todos os assuntos que com ela tenham referências contidas no Artigo 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso - Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

No tocante a análise acima, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao “bem geral”, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

O **PROJETO DE LEI Nº 120/2022** tem como objetivo instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia que deverá acontecer anualmente na semana do dia 24 de maio.

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Lei nº 120/2022, o nobre parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Em 20/05/2021, foi sancionada Lei 11.377/2021 que Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, da rede de atenção às pessoas com esquizofrenia e dá outras providências, tendo em vista que a esquizofrenia é um dos principais transtornos mentais e acomete 1% da população em idade jovem, entre os 15 e os 35 anos de idade. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a terceira causa de perda da qualidade de vida entre os 15 e 44 anos, considerando se todas as doenças e apesar do impacto social, a esquizofrenia ainda é uma doença pouco conhecida pela sociedade, sempre cercada de muitos tabus e preconceitos.

O objetivo desse projeto é chamar a atenção para a esquizofrenia, uma doença cercada de estigmas, tabus e muito preconceito, que afeta até 1% da população brasileira e envolve toda a família, que necessita de muita informação e apoio para lidar da melhor maneira possível com a doença.

A informação e o debate em torno da doença são fundamentais no combate ao estigma e ao preconceito que existe na sociedade e também auxiliam pacientes e familiares na busca de melhores condições de saúde e qualidade de vida.

Compreender a esquizofrenia e o papel da família como parceira do cuidado possibilitam resolver melhor os conflitos,



NUCLEO SOCIAL	NUCLEO SOCIAL
Fis. 53	FLS. 51
Rub. 4.A.	ROR. SEM EFEITO

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

expandir mais a rede social de suporte, desfocar da doença e focar na pessoa e auxiliá-la nos desafios e obstáculos da vida para além dos efeitos da doença mental.

Neste sentido, apoiadores do Projeto de Rede de Atenção de Rondonópolis/MT, chamaram a atenção para a necessidade de inclusão de uma data no calendário oficial do Estado.

A semana escolhida no mês de maio tem como objetivo levar o maior número de informações às pessoas, considerando que o dia 24 de maio é o dia mundial de conscientização da esquizofrenia.

A esquizofrenia caracteriza-se por uma grave desestruturação psíquica, em que a pessoa perde a capacidade de integrar suas emoções e sentimentos com seus pensamentos, podendo apresentar crenças irreais (delírios), percepções falsas do ambiente (alucinações) e comportamentos que revelam a perda do juízo crítico. A doença produz também dificuldades sociais, como as relacionadas ao trabalho e relacionamento, com a interrupção das atividades produtivas da pessoa.

Nos últimos 25 anos ocorreu uma revolução na maneira de tratar os doentes mentais: medicamentos modernos capazes de controlar a doença e de permitir a reintegração dos pacientes à família e à comunidade, dispositivos alternativos aos hospitais, que acolhem a pessoa dentro de sua singularidade e que trabalham pela sua reabilitação psíquica e social, mais informação para vencer os tabus e preconceitos da sociedade, participação colaborativa da família e de redes sociais imbuídas do objetivo comum de apoiar e lutar pela recuperação dos pacientes.

A pessoa acometida pela esquizofrenia tem grande potencial à sua frente. Precisa lutar contra as dificuldades do transtorno, é verdade, mas pode se recuperar, vencer os obstáculos e seguir seus sonhos. Nesta batalha, precisa ter ao seu lado sua família, seus amigos, pessoas que a amem e apoiem e que, sobretudo, saibam compreendê-la. Tem a seu favor medicamentos eficazes, suporte psicológico e terapias de reabilitação capazes de ajudá-la nessa superação.

O tratamento envolve medicamentos, psicoterapia, terapias ocupacionais e conscientização da família, que absorve a maior parte das tensões geradas pela doença. A esquizofrenia não tem cura, mas com o tratamento adequado a pessoa pode se recuperar e voltar a viver uma vida normal.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.



NUCLEO SOCIAL	NUCLEO SOCIAL
Fls. 54	FLS. 5
Rub. 4A	RUB. SEM EREITO

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O dia 24 de maio foi escolhido para marcar o Dia internacional da Pessoa com Esquizofrenia. A data tem como objetivo acabar com o estigma da doença que atinge aproximadamente 23 milhões de pessoas no mundo, segundo os dados da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).¹

A referida data, 24 de maio, vale ressaltar, foi assim referendada pela National Schizophrenia Foundation como o dia Mundial da Esquizofrenia, em homenagem ao francês Philippe Pinel, médico-chefe do Hospital de Bicêtre, nos arredores de Paris, no fim do século XVIII, que ficou horrorizado ao ver pacientes presos às paredes por correntes, removendo-lhes os grilhões em 24 de maio de 1793.

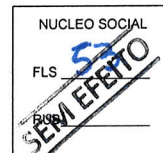
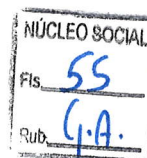
O Brasil também reconhece esta data como o Dia Nacional da Pessoa com Esquizofrenia, segundo o Ministério da Saúde a data objetiva contribuir com a quebra de distorções sobre as pessoas que vivem com esse transtorno e a divulgação do tratamento adequado, já que, cerca de 1,6 milhão de brasileiros que, além da doença, sofrem com o estigma.²

Diversas medidas legislativas vêm sendo adotadas no Brasil a fim de reconhecer o dia 24 de Maio como o dia da Pessoa com Esquizofrenia e assim promover conscientização de toda a sociedade quanto à doença, buscando superar a falta de conhecimento que alimenta preconceitos e tabus.

Em âmbito nacional, o Senado Federal aprovou o projeto de lei nº 3202/2019 que Institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados para aprovação em segundo turno.

¹ <https://claudia.abril.com.br/saude/dia-mundial-da-esquizofrenia-vamos-acabar-com-o-estigma-dessa-doenca/>

² <https://www.gov.br/saude>



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em âmbito estadual, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou em redação final o Projeto de Lei n. 314/2018, que instituiu o Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia. A proposta seguiu para o Poder Executivo, que sancionou a Lei Estadual n. 19.824, de 22 de março de 2019.

Em âmbito municipal, a cidade de São Paulo aprovou a lei municipal 17.372/2020 que reconhece 24 de maio: o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia. Também as cidades de Curitiba e Porto Alegre já possuem leis semelhantes.

A doença é um transtorno descrito pela psiquiatria como uma série de sintomas que afetam o modo como uma pessoa pensa, sente e age, consistindo em grave desestruturação psíquica que leva à perda da capacidade de integração de sentimentos com pensamentos.

Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) da Organização das Nações Unidas (ONU), de abril de 2018, dão conta de que a esquizofrenia é transtorno mental grave que acomete 21 milhões no mundo inteiro.³

Se em vários países, assim como no Brasil o dia 24 de maio é eleito como Dia da Conscientização da Esquizofrenia, também aqui, em nosso estado, precisamos celebrar nesta data uma oportunidade para a realização de debates e conscientização sobre a esquizofrenia e, com isso, evitar situações de discriminação contra as pessoas acometidas pela doença, permitindo-lhes participar da vida em sociedade e exercer plenamente sua cidadania.

Sendo assim, o nobre deputado Thiago Silva, atendendo a solicitação da Rede de Apoio aos Amigos, Familiares e Pessoas com Esquizofrenia e demais doenças Mentais do município de Rondonópolis,

³ <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/schizophrenia>



NÚCLEO SOCIAL	
Fis.	56
Rub.	4.A

NÚCLEO SOCIAL	
Fis.	56
Rub.	4.A

SEM EFEM

NÚCLEO SOCIAL	
Fis.	56
Rub.	4.A

SEM EFEM

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

propõe, através da propositura em análise, instituir no Estado a “Semana Estadual da Conscientização sobre a Esquizofrenia” a se comemorar na data de 24 de maio, data já referenda no Brasil e no mundo.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas, quanto ao **mérito**, na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, manifestamo-nos pela **aprovação** do **Projeto de Lei (PL) nº 120/2022**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022).

É o parecer.



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 120/2022	0121/2022	0121/2022
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 120/2022 , que Institui a “Semana Estadual da Conscientização sobre a Esquizofrenia” e dá outras providências.		
AUTORIA: Deputado THIAGO SILVA		

Esquizofrenia é uma perturbação mental caracterizada por episódios contínuos ou recorrentes de psicose. Os sintomas mais comuns são alucinações, delírios e desorganização do pensamento. Entre outros sintomas estão a reclusão social, dificuldade em expressar emoções e falta de motivação. Promover uma data para conscientização do problema é uma oportunidade para a realização de debates e informação sobre a esquizofrenia e, com isso, evitar situações de discriminação contra as pessoas acometidas pela doença.

Assim, pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, posiciono-me pela **aprovação** do **PROJETO DE LEI (PL) Nº 120/2022**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 REJEIÇÃO.
 ARQUIVO.

SPMD/NUS/CSPAS/ALMT, em 05 de Abril de 2022.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matricula 41117





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NÚCLEO SOCIAL
Fls. 58
Rub. G.A.

NUCLEO SOCIAL
FLS. 58
RUB. SEM EFEITO

REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA 1ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 05/04/2022 10h.
PROPOSIÇÃO: PL Nº 120/2022.
AUTORIA: Deputado THIAGO SILVA.
ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

MEMBROS TITULARES	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)		VOTAÇÃO	
	ASSINATURAS	RELATOR	COM O RELATOR(SIM)	PRESENCIAL
DR. JOÃO Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. EUGÊNIO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	COM O RELATOR(SIM)	PRESENCIAL
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 3 votos

Certifico que foi designado o Deputado Dr. Eugênio para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. GIMENEZ
Presidente da Comissão - CSPAS

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Consultor Legislativo do Núcleo Social

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

Sala 204 | 2º Piso | E-mail: nuclcosocial@al.mt.gov.br | Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915.